



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 122/2025**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E GESY SARAIVA DE GOIÁS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 608/2025 – DIGER) e Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 086/2024, conforme Processo SEI nº 202400058004543, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 086/2024, por parte da Administração, para o fim de alterar a razão social da empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS LTDA, conforme Despacho no 180/2025 – OVG/GBS (81240024) e Contrato Social da empresa (81241305).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Diante disso, fica alterada a razão social da empresa **GESY SARAIVA DE GOIÁS LTDA**, constante no preâmbulo do Contrato de Fornecimento no 086/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...) e de outro lado **GSG COMERCIAL LTDA** (...)"

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202400058004543, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Jarmund Nasser Júnior**

Diretor Geral em substituição-OGV  
Diretor Administrativo/Financeiro-OGV

GOIÂNIA - GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 29/10/2025, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81636969** e o código CRC **27D3D346**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



